



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 124 | 14 de Julho de 2025

5ª CMPM

Conferência Municipal de
Políticas para as Mulheres

MAIS DEMOCRACIA, MAIS IGUALDADE, MAIS CONQUISTAS PARA TODAS

Importantes debates em defesa dos direitos das mulheres, da igualdade de oportunidades e da participação feminina nas decisões políticas e sociais



23/07



8h às 17h



Centro Cultural Rosemar Pimentel
Praça Heitor Vale, s/n - Centro





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita
Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito
Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo
Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município
Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação
Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda
Viviany Taranto

**Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação**
Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social
Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas
Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto
Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde
Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação
Cleide Mara dos Santos Rocha

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico**
Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo
Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo
Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade
Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura
Wandre Nery Silva

**Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública**
Rômulo Mello Massaccesi

Secretário Municipal de Defesa Civil
Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária de Políticas para as Mulheres
Daniella Maria de Oliveira

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo
Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência
José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município
Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde
Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Superintendente Municipal do Bem Estar Animal
Luciene Maria dos Santos

Comandante da Guarda Municipal
Alexandre da Silva Souza

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos
Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes
José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida
Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares
Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	06
Secretaria Municipal de Saúde.....	08
Fundo de Previdência Municipal.....	12

TODOS CONTRA A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 4074 DE 14 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA "SALA LILÁS" NO HOSPITAL SANTA CASA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ PARA ATENDIMENTO HUMANIZADO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Sala Lilás" no hospital Santa Casa Município de Barra do Piraí, destinada ao atendimento humanizado e especializado de mulheres vítimas de violência.

Art. 2º A "Sala Lilás" será um espaço reservado e sigiloso, com ambiente adequado para acolhimento, escuta e atendimento multidisciplinar, incluindo acompanhamento médico, psicológico e social das vítimas.

Art. 3º O atendimento prestado na "Sala Lilás" deverá ser realizado por profissionais capacitados e treinados para lidar com casos de violência de gênero, garantindo um serviço humanizado e respeitoso.

Art. 4º As unidades de saúde que dispuserem da "Sala Lilás" deverão estabelecer protocolos de atendimento e articulação com a rede de proteção às mulheres, incluindo delegacias especializadas, centros de referência e demais órgãos competentes.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para garantir a implementação e manutenção das "Salas Lilás".

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE JULHO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Projeto de lei nº 197/2025
Autora: Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

PORTARIA Nº 955/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 948/2025, que Nomeou Luiz Ricardo Ancelmo.

RESOLVE

Art. 1º - RERRATIFICAR a Portaria nº 948/2025, publicada no DOE 121 de 09/07/2025, no tocante ao nome do servidor nomeado que o correto é LUIZ RICARDO ANSELMO GOMES.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 10 DE JULHO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 956/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 892/2025, que extingue cargo JULIANA DA SILVA ROCHA PEREIRA.

RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR a Portaria nº 892/2025, publicada no DOE 109 de 18/06/2025, apenas no tocante a data de vigência que o correto é EXTINGUIR A PARTIR DE 10/06/2025.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 11 DE JULHO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo nº 316/2025/smarh
smg/mjml



PORTARIA Nº 957/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 14/07/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3831/2023 c/c a Lei Municipal nº 4009/2025, DIOGO MORAES DE SOUZA, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão – Divisão de Crimes Ambientais, da estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade, Nível DAS 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE JULHO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo 149/2025
Smg/mjml

PORTARIA Nº 958/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 11/07/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3784/2023, CARLOS VITOR ALVES DOS SANTOS PEREIRA, para o cargo em comissão de Supervisor Administrativo – Departamento de Transporte da Saúde, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE JULHO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo 100/2025/secom
Smg/mjml

PORTARIA Nº 962/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Material firmado entre o município e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

RESOLVE:

Art. - 1º - CEDER, a partir de 14/07/2025 a servidora FRANSUELEN DE OLIVEIRA – matrícula 9156 - assistente social, para exercer suas funções junto ao Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Barra do Piraí, com ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE JULHO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/em/mjml

PORTARIA Nº 959/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 14/07/2025, GRASYELLA DOS SANTOS AVELLAR, para o cargo em comissão de Assessor 1 – Administrativo – Diretoria Geral de Atenção Especializada, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE JULHO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 960/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 14/07/2025, CAREM SILVA MOREIRA, para o cargo em comissão de Assessor 1 – Processual – Diretoria Geral de Atenção Especializada, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE JULHO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/em/mjml



ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ORGULHO DE SER BARRENSE

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 012/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no decreto nº 1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na matrícula nº 7507, na **Classe E nível 6** por decisão judicial emanada nos autos do processo judicial nº 0004870-36.2021.8.19.0006 a professora **JULIANA COELHO DA SILVA DE PAULA**, da Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c artigo 5º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/07/2025.

Barra do Pirai, 14 de julho de 2025.


IURY DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Praça Heitor Vale, nº 10 - Centro - Barra do Pirai - RJ - tel.: 2443-1986
www.barradopirai.rj.gov.br



EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2024.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados.
OBJETO:	Pelo presente instrumento fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 33/2024, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/07/2025 a 11/07/2026, amparado no art. 111 da Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	20665/2013.
VALOR	R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado.
VIGÊNCIA:	11/07/2025 a 11/07/2026
FUNDAMENTO:	Art. 111 da Lei Federal 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA:	10 de julho de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	4º Termo Aditivo do Contrato nº 61/2021.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a Empresa Riopar Participações LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do contrato 61/2021 por 12 meses, relativo à Prestação de serviços de vale transporte para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.
VALOR TOTAL	R\$ 56.126,20.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5674/2021.
VIGÊNCIA:	07/07/2025 a 07/07/2026.
FUNDAMENTO:	Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	07 de julho de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	4º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2023.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa Uni Terra Terraplenagem Ltda - ME.
OBJETO:	Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 30/2023, por 06(seis) meses, compreendendo o período de 13/07/2025 à 13/01/2026, amparado no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9371/2023.
VALOR	R\$ 406.350,00
VIGÊNCIA:	13/07/2025 a 13/01/2026
FUNDAMENTO:	Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	11 de julho de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2025

O Município de Barra do Piraí, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados conforme portaria, torna pública a data da licitação referente à Construção de muro de contenção situado: Rua Siqueira Campos nº 95/97, Bairro Centro, no município de Barra do Piraí, - RJ, conforme as especificações constantes do projeto básico, no município de Barra do Piraí, - RJ, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro anexos. Processo Administrativo nº 11127/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2025, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 29 de julho de 2025, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo tel.: 0800-202-1999. – Ana Paula Nascimento matrícula:3184

Barra do Piraí, 10 de julho 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025

O Município de Barra do Piraí, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados conforme portaria, torna pública a data da licitação referente à Construção de muro de contenção situado: Rua Humberto Ferraz, próximo ao nº 102, Bairro Morro do Gama, no município de Barra do Piraí, - RJ, conforme as especificações constantes do projeto básico, no município de Barra do Piraí, - RJ, Processo Administrativo nº 4544/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2025, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 30 de julho de 2025, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo tel.: 0800-202-1999. – Ana Paula Nascimento matrícula:3184

Barra do Piraí, 10 de julho 2025.



SAÚDE



Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – Barra do Piraí – RJ CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447- 1100 ramal: 4073/4265

Resolução nº 022 de 11 de julho de 2025.

Aprova o Regimento Eleitoral para a eleição da Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí para o biênio 2025-2027.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 2810/2017 e pela Lei Federal nº 8.142/1990, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de julho de 2025;

Considerando a necessidade de garantir a organização democrática, representativa e participativa da gestão interna deste Conselho;

Considerando a importância de regulamentar o processo eleitoral para a escolha dos membros da Mesa Diretora (Executiva) do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando os princípios democráticos e a paridade de representação que regem o funcionamento dos conselhos de saúde;

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Eleitoral para a eleição da Mesa Diretora (Executiva) do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí (RJ), 11 de julho de 2025.

Rita Maria Guimarães
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí
Cristiano Gama de Almeida



Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP: 27135-030 - Tel: (24) 2447-6174

REGIMENTO ELEITORAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
2025-2027

CAPÍTULO I
OBJETIVO

Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia **11 de julho de 2025, no auditório da Casa de Caridade Santa Rita, a partir das 17h**, com pauta exclusiva para deliberação e votação do Regimento Eleitoral para escolha da Comissão Executiva a comandar o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2025-2027, conforme os artigos 11 e 12, ambos da Lei Municipal 2810/2017.

A Comissão Eleitoral apresenta o Regimento Eleitoral.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - A Comissão Eleitoral será composta por um (a) presidente, um (a) 1º secretário (a), um (a) 2º secretário (a) e um membro para assessorar a mesma:

I – Presidente: **MARCELO COUTINHO (PROFISSIONAL EM SAÚDE);**

II – 1ª Secretária: **LARISSA DE ANDRADE IVO (GESTOR/PRESTADOR);**

III – 2º Secretária: **REGINA CÉLIA CHAVES (USUÁRIOS); e**

IV – Assessora da Comissão: **ROSANA CORRÊA DOS SANTOS REIS (USUÁRIOS).**

Art. 2º - As inscrições para composição das chapas acontecerão de 14 a 18 de julho de 2025, até as 16:00h, na sala do Conselho Municipal de Saúde, situada a Rua Moreira dos Santos, 768, Centro.

Parágrafo 1º – Havendo inscrição de única chapa, esta será eleita por aclamação.

Parágrafo 2º – Terão direito a voto os conselheiros titulares eleitos na 14ª Conferência Municipal de Saúde e indicados por suas instituições/entidades, e em sua ausência, os seus respectivos suplentes respeitando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo 3º – Não havendo chapas inscritas, a Comissão Eleitoral assumirá a Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde, interinamente, organizando novo pleito eleitoral para 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os integrantes que fazem parte da Comissão Eleitoral não poderão participar das inscrições para composição das chapas.

Email:conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br



Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP: 27135-030 - Tel: (24) 2447-6174

Art. 4º - As inscrições deverão discriminar os membros das chapas (chapas completas), respeitando a devida paridade: 50% para os representantes dos usuários, 25% dos representantes de profissionais e 25% de representantes do governo e/ou prestadores de serviço.

Parágrafo 1º– Em caso de desistência de algum membro inscrito nas chapas antes da eleição, sua substituição poderá ser feita até 48 horas antes da eleição. Não havendo a notificação a chapa estará automaticamente eliminada do processo eleitoral.

Art. 5º - A eleição ocorrerá no dia 21 de julho de 2025, 1ª chamada às 17:00h e 2ª chamada às 17:30h em Reunião Ordinária, no auditório da Casa de Caridade Santa Rita, por voto direto, secreto e circunscrito aos delegados eleitos e nato.

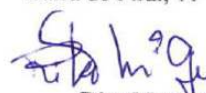
Art. 6º - A apuração dos votos será realizada no mesmo dia, após término da votação, e dada ciência a Plenária e posse a chapa eleita.

Art. 7º - O assessoramento jurídico com a finalidade de dirimir dúvidas existentes será feito pelo Controlador da Secretaria Municipal de Saúde, o Dr. Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha, inscrito na OAB/RJ 128.433; e, pela Gerente Executiva do Gabinete, Drª Michele Gama do Nascimento inscrita na OAB/RJ 136.460.

Art. 8º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º - Este Regimento Eleitoral entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2025.


Rita Maria Guimarães
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí - RJ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí - RJ

Documento assinado digitalmente
gov.br **CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA**
Data: 14/07/2025 11:27:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cristiano Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Vice Prefeito de Barra do Piraí – RJ

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br



Barra do Piraí
Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP: 27135-030 - Tel: (24) 2447-6174

ANEXO ÚNICO – COMISSÃO ELEITORAL 2025-2027

FUNÇÃO	NOME/SEGMENTO
PRESIDENTE	MARCELO COUTINHO (CREFITO1)
1ª SECRETÁRIA	LARISSA DE ANDRADE IVO (GESTOR/PRESTADOR);
2ª SECRETÁRIA	REGINA CÉLIA CHAVES (PASTORAL DA SAÚDE);
ASSISTENTE DA COMISSÃO	ROSANA CORRÊA DOS SANTOS REIS (MITRA DIOCESANA BARRA DO PIRÁI – VOLTA REDONDA – PARÓQUIA DE SÃO BENEDITO)

Email:conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de pensionista Sr^a. NADIR APARECIDA DA CONCEIÇÃO, falecida em 25/05/2025, conforme processo nº 11517/2025.
O benefício fica extinto a partir da data do falecimento.

Barra do Piraí, 14 de julho de 2025.

José Ricardo de Medeiros Leite
Diretor Executivo – FPMBP/RJ
Mat. 1797

